

VI-4 Sistema Educacional do Japão

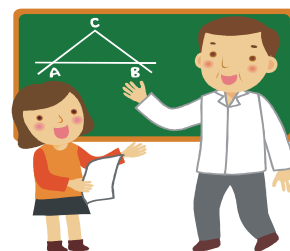
1. Ensino Obrigatório

No sistema educacional japonês, o período de 9 anos que abrange o ensino primário e o secundário é o ensino obrigatório. Neste ínterim, a mensalidade e os livros didáticos são gratuitos, e o aluno deve frequentar a escola pública determinada pelo Comitê de Educação. Porém, os materiais escolares fora os livros didáticos, e as despesas de viagens e excursões devem ser pagas à parte.

< ano escolar >

abril	o início do ano letivo
do fim de julho ao fim de agosto	as férias de verão
o final e o início do ano	as férias de inverno(mais ou menos duas semanas)
março	o final do ano letivo ~ as férias de primavera

As crianças japonesas recebem por correio um aviso para matrícula do Comitê de Educação do local onde reside, e se matriculam na escola pública indicada no dia determinado. As crianças com nacionalidade estrangeira que desejarem cursar a escola pública (primária e secundária), fazendo inscrição no Comitê de Educação (kyouiku iinkai) de seu bairro, receberão o aviso (no caso de matrícula nova). Para os estrangeiros, que residem desde antes com o devido registro, quando suas crianças chegarem a idade escolar, o aviso para matrícula será enviado pelo Comitê de Educação. Preenche-lo com os dados requeridos, e apresentalo. Como a matrícula é possível mesmo que o ano letivo já tenha se iniciado, consulte com o Comitê de Educação.



Há também, Escolas Primárias e Secundárias Particulares porém, nestas são cobradas uma mensalidade, havendo também na sua maioria a necessidade de prestar o exame vestibular. Informe-se dos detalhes nas respectivas escolas.

2. Concluído o Ensino Obrigatório

Após concluído o Ensino Obrigatório, há o Curso Colegial que, se divide em curso normal onde se ensina amplamente sobre todas as matérias, e o curso especializado como o colégio industrial e outros. A respeito das condições de matrícula procure informações na Seção de Educação Colegial caso desejar ingressar em escolas públicas, e se for o caso de escolas particulares, procure se informar na própria escola.

3. Apoio à Vida Escolar da Criança/ Aluno

O Comitê Pedagógico da Província de Osaka instalou uma home page “Apoio ao cotidiano escolar dos alunos que regressaram ou que são prevenientes do exterior” para apoiar a vida escolar da criança/ aluno estrangeiro.

URL <http://www.pref.osaka.jp/jidoseitoshien/toniti/index.html>

Assunto: estudo escolar, carreira a seguir, coletânea de tradução de comunicados escolares

Idiomas: japonês, chinês, coreano, português, espanhol, vietnamita

4. Lanche

Quando não se oferece almoço escolar nos cursos secundários, é normal o aluno levar marmita de sua casa. A isto chamamos de “bento”. Caso tiver dificuldade de preparar a marmita, o aluno poderá comprar pão na lanchonete da escola ou comprar um “bento” pronto. Porém, como pode haver o critério de cada escola é aconselhável consultar primeiro o professor.

5. Sistema de Ajuda Financeira para as Despesas Escolares

É o sistema para as crianças que sofrem problemas financeiros na vida escolar. Pelo sistema, as despesas necessárias tais como de materiais escolares, atividades extra-curriculares, e viagens escolares etc. são subsidiadas. Para mais detalhes, consulte a escola ou o Comitê de Educação local.